



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 075/2023

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 075/2023, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.841.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um Reais) no do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 075/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.841.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um Reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

15 - Fundo Municipal de Saúde
15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0072 - Gestão Administrativa – Fundo
Ação: 2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO
Natureza da Despesa – 3.1.90.04.03.00.00 - Fonte: 01.0500.500003 - Valor: R\$ 132.000,00
Natureza da Despesa – 3.1.90.13.03.00.00 - Fonte: 01.0500.500003 - Valor: R\$ 520.000,00
Natureza da Despesa – 3.1.90.94.00.00.00 - Fonte: 01.0500.500003 - Valor: R\$ 169.000,00
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 01.0500.500003 - Valor: R\$ 20.000,00

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0071 - Fração Assistencial Especializada
Ação: 2.101 - Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Natureza da Despesa – 3.1.90.04.03.00.00 - Fonte: 01.0600.000000 - Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da próprio Fundo, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.302.0071.2.101	98	Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	01.0600.000000	3.3.90.39.99.00	1.000.000,00
15.15.10.302.0071.2.539	145	Manutenção do Programa de Fisioterapia	01.0500.500003	3.3.90.39.99.00	672.000,00
15.15.10.305.0095.2.750	163	Manutenção do Suporte Profilático Terapêutica	01.0500.500003	3.3.90.32.09.00	169.000,00
TOTAL					1.841.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/verificacao/6C12-A854-EE8E-7874> e informe o código 6C12-A854-EE8E-7874





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0072- Gestão Administrativa – Fundo			
Objetivo:	Promover a gestão de recursos para o custeio das atividades de caráter continuado para fins de manutenção dos serviços administrativos e do atendimento à sociedade.			
Público:	Sociedade			
Função:	10 - Saúde			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Projeto/Atividade:	2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	A Serviços Mantidos/ Mês		12 / 841.000,00
Natureza da Despesa	3.1.90.13.03.00.00 - Obrigações Patronais		01.0500.500003	
Natureza da Despesa	3.1.90.04.03.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - Vencimentos		01.0500.500003	
Natureza da Despesa	3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		01.0500.500003	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.02.00.00 - Obrigações Patronais do IPREV		01.0500.500003	



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0071 - Fração Assistencial Especializada			
Objetivo:	Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito da média e alta complexidade, objetivando propiciar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.			
Público:	Sociedade			
Função:	10 - Saúde			
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Projeto/Atividade:	2.101 - Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	A Serviços Mantidos / Mês		12 / 1.000.000,00
Natureza da Despesa	3.1.90.04.03.00.00 - Contratação por tempo determinado - Vencimentos		01.0600.000000	

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C12-A854-EE8E-7874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 06/12/2023 08:14:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6C12-A854-EE8E-7874>